



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 6.893, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1^º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Previsão da Receita para 2014/2016, inclusive da Receita Corrente Líquida para 2014;

II - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2014;

III – Anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal para os exercícios de 2014/2016;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) Evolução do patrimônio líquido;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - Anexo de Riscos Fiscais;

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas em anexo que integra esta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§1^o Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2^o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de governo, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1^o, inciso II.

§3^o Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3^o O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4^o O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1^o. É dispensada a autorização legislativa específica para a transferências entre os valores dos desdobramentos de uma mesma modalidade de aplicação.

§ 2^o As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5^o A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde;
- III - ao regime geral de previdência social;

Art. 6^o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de banco de dados.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 01 de novembro de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita total revista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme anexo de riscos fiscais.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2014, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§2.º Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§3.º As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por fonte, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8 % (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

§1.º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2.º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizado como adiantamento de repasse do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, preferencialmente por sistema eletrônico de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1^o Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2^o É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, o atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3^o O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n^o 101/2000.

Seção VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o Fundo de Previdência Social, através de despesa orçamentária, conforme Portaria STN 340/2000.

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a Entidades Privadas, ou a Pessoas Físicas, se observadas as seguintes condições:

- I – plano de aplicação dos recursos solicitados;
- II – comprovação de que a Entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- III – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- IV – balanço e demonstrações contábeis do último exercício.

§1º Em caso de pessoa física o pedido deverá ser documentado e conter, exclusivamente, o documento previsto no inciso II do caput.

§2º Ocorrendo deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.458, de 27 de abril de 2004, com alterações posteriores, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 22. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 4.701, de 12 de julho de 2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.725, de 30 de agosto de 2005.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1^o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no anexo de metas desta Lei.

§ 2^o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção IX Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1^o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2^o Para efeitos das leis orçamentárias entende-se como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, dos seguintes documentos:

I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, e a análise sobre o mérito do resultado obtido;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos, empregos e funções previsto no anexo VI desta Lei e os seguintes aumentos de remuneração dos servidores e agentes públicos:

I – No Poder Executivo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) reforma do Plano de Carreira dos Servidores e Magistério Público Municipal;
- c) alterações de estrutura das carreiras do Serviço Público Municipal;
- d) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) alterações de estrutura das carreiras dos servidores;
- c) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

Art. 29. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2013, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) redução de aplicação de recurso em cultura, turismo e esportes;
- e) realização de novas obras;
- f) redução na manutenção de serviços e equipamentos das Secretarias.

II – No Poder Legislativo

- a) Remuneração de sessões extraordinárias;
- b) Diárias;
- c) Realização de serviço extraordinário.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

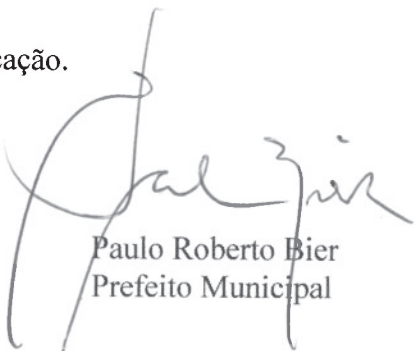
Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos e manutenção.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2013, até que esta ocorra, a programação dele constante, poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.


Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2013.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Passivo Previdenciário	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Eventos da Natureza	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Provisão p/ não Cobr. de Tributos Lançados	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Eventos Fiscais não Previsto	1.700.000,00	Reserva de Contingência	1.700.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
Previsão da Receita
(Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2014

Fontes de Receita	Receitas Já arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção da receitas para os dois exercícios seguintes	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.501.378,90	65.882.494,92	73.950.417,97	88.100.000,00	122.000.000,00	111.113.850,00	122.225.235,00
1. RECEITAS CORRENTES	49.047.582,96	59.302.755,85	67.050.638,02	78.491.079,60	94.263.500,00	103.689.850,00	114.058.835,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.130.647,98	8.746.431,66	9.912.672,33	11.282.550,00	13.433.000,00	14.776.300,00	16.253.930,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.251.206,17	2.439.858,35	2.910.521,85	3.280.000,00	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.564.921,84	5.250.763,38	6.484.486,91	5.332.610,00	5.865.060,00	6.451.566,00	7.096.722,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.515,00	0,00		5.000,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00				0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.723,80	111.921,05	124.743,38	301.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.883.911,46	39.703.981,34	43.480.153,49	51.752.561,32	63.072.372,36	69.379.609,60	76.317.570,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.186.656,71	3.049.800,07	4.138.060,06	6.537.358,28	7.908.067,64	8.698.874,40	9.568.761,84
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.797.837,34	1.429.398,12	1.674.703,35	4.388.920,40	21.946.500,00	1.055.000,00	1.160.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.206.083,70		2.000.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.130,00	33.900,00		50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00		24.000,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.718.707,34	1.395.498,12	468.619,65	4.314.920,40	19.896.500,00	1.000.000,00	1.100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	3.655.958,60	5.150.340,95	5.225.076,60	5.220.000,00	5.790.000,00	6.369.000,00	7.005.900,00
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA							

FONTES: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I - A
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2014

	Valor R\$ 1,00
I - RECEITAS CORRENTES	103.763.500,00
II - DEDUÇÕES	18.498.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho	1.083.000,00
Contribuições dos Servidores Ativos/Inativos/Pensionistas	2.350.000,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	500.000,00
Receitas do RPPS – Aplicações em Títulos, Rem. e Outras Receitas	5.050.000,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores	
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	
Outras Contribuições Sociais	15.000,00
Outras Deduções de Receitas (característica peculiar)	9.500.000,00
Renúncia	
Restituições	
Descontos Concedidos	
Compensações	
Fundeb	9.500.000,00
Retificações	
Outras Deduções	
III- Ajuste / soma perda do Fundeb	
IV - RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II+III)	85.265.500,00

FONTE: Controle Orçamentário

Notas:

- a) As deduções com o Fundeb, já que são contas redutoras da receita, devem ser contabilizadas com o mesmo código da conta substituindo-se o dígito "4" pelo "9" e, assim, neste demonstrativo, figura nas "outras deduções".
- b) Os estornos de restos a pagar não são considerados no orçamento.



Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	70.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	70.000,00
Ação	1009	Aquisição de veículos		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	45.000,00
Ação	1010	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	45.500,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	45.500,00
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	210.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	210.000,00
Ação	2017	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	18.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	18.000,00
Ação	2018	Serviços de ouvidoria, informatização e auxílio à população		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	470.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	470.000,00
Ação	2019	Manutenção dos serviços administrativos gerais		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	2.400.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	2.400.000,00
Ação	2020	Remuneração de pessoal e encargos sociais		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	68.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	68.000,00
Ação	2021	Serviços técnicos e de consultoria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				3.326.500,00



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	14.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	14.000,00
Ação	2063	Manutenção da coordenadoria da mulher		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.000.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	1.000.000,00
Ação	2165	Manutenção do gabinete		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	18.200,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	18.200,00
Ação	2169	Manutenção da JARI		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	84.420,00
SubFunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	84.420,00
Ação	2166	Manutenção da assessoria e comunicação social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 5 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO		Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		Valor Próprio	200.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		Valor Total	200.000,00
Ação	2167	Manutenção do gabinete do vice-prefeito			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Unidade Medida	
Função	02	JUDICIÁRIA		Valor Próprio	715.000,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		Valor Total	715.000,00
Ação	2168	Manutenção da procuradoria geral do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL		Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA		Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública		Valor Total	30.000,00
Ação	2170	Manutenção da Defesa Civil			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
TOTAL ÓRGÃO					2.061.620,00



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 6 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		Valor Próprio	5.750.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD		Valor Total	5.750.000,00
Ação	2012	Manutenção do setor de recursos humanos			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria; promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores.			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		Valor Próprio	1.830.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD		Valor Total	1.830.000,00
Ação	2014	Manutenção do setor de conservação			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter a conservação dos móveis e imóveis			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		Valor Próprio	150.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD		Valor Total	150.000,00
Ação	2015	Manutenção do setor veículos			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter os veículos municipais			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		Valor Próprio	475.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD		Valor Total	475.000,00
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter os serviços de informática e internet			



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total	25.000,00
Ação	1005	Desapropriação de imóveis		

Subtítulo

Finalidade Desapropriar imóveis para utilização pública

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	1.000.000,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total	1.000.000,00
Ação	1006	Construção de novos prédios-PMAT		

Subtítulo

Finalidade Construção de prédios administrativos, evitando assim alugueis

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	1.000.000,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total	1.000.000,00
Ação	1007	Modernização administrativa-PMAT		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e modernização dos serviços públicos

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	50.000,00
Ação	1008	Qualificação do patrimônio público		

Subtítulo

Finalidade Manter e adequar o patrimônio municipal

Metas



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 1.700.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 1.700.000,00
Ação	2013	Manutenção do setor operacional	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter os serviços operacionais administrativos	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 55.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total 55.000,00
Ação	2161	Manutenção Administrativa do FAPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros 4.400.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total 4.400.000,00
Ação	2162	Manutenção das aposentadorias e pensões	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o pagamento de aposentadorias e pensões	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros 700.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total 700.000,00
Ação	2163	Manutenção dos benefícios previdenciários	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o pagamento de benefícios	



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	8.550.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	8.550.000,00
Ação	9002	Reserva de contingência do FAPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Reserva de contingência		
TOTAL ÓRGÃO				25.685.000,00



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 10 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI	Valor Total	15.000,00
Ação	2002	Capacitação do Corpo Técnico da Secretaria		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitar os servidores da secretaria

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.451.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI	Valor Total	1.451.000,00
Ação	2003	Manutenção da Secretaria das Finanças		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	0,00
Ação	1001	Anistias Fiscais		

Subtítulo

Finalidade

Metas Incremento da receita municipal

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	0,00
Ação	1002	Revisão da Planta de Valores Imobiliários		

Subtítulo

Finalidade

Metas Incremento da receita municipal



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	0,00
Ação	1003	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Incremento da receita municipal		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Icentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	45.000,00
Ação	2001	Manutenção Programa Paguei Quero Nota		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Incremento da receita municipal		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	3.515.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	3.515.000,00
Ação	0001	Amortização de Dívidas Parceladas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Amortização de dívidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	1.197.819,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	1.197.819,00
Ação	0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Liquidação de precatórios		



Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	600.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	600.000,00
Ação	0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		

Subtítulo

Finalidade

Metas Liquidação de sentenças judiciais

Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	2.500.000,00
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	2.500.000,00
Ação	9001	Reserva de Contingência		

Subtítulo

Finalidade

Metas Reserva de contingência

Unidade	02	FUNREBOM - F. M. R. CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	80.050,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total	80.050,00
Ação	2004	Manutenção do FUNREBOM		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o funcionamento do Corpo de Bombeiros em parceria com o Estado

TOTAL ÓRGÃO 9.403.869,00



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	340.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	228.680,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	568.680,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção da alimentação escolar (1102)

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	2.000,00
Ação	1038	Implantar sistema de avaliação anual dos alunos		

Subtítulo

Finalidade

Metas Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica;

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	45.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	45.000,00
Ação	1039	Investimento em material didático/pedagógico		

Subtítulo

Finalidade

Metas Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	30.000,00
Ação	1040	Qualificar e ampliar o atendimento educacional especializado		

Subtítulo

Finalidade

Metas qualificação do atendimento educacional especializado



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	1.000,00
Ação	1041	Promover a correção do fluxo de aprendizagem		

Subtítulo

Finalidade

Metas Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distorção idade x série; redução da taxa de reprovação e evasão escolar)

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	1.000,00
Ação	1042	Repasso de recurso p/ as escolas gerenciarem turno integral		

Subtítulo

Finalidade

Metas Ampliar gradativamente o repasse de recurso para a escola gerenciar as atividades de turno integral

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	5.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	5.000,00
Ação	1044	Capacitar os monitores dos projetos de turno integral		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitar os monitores vinculados aos projetos de turno integral

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	1.000,00
Ação	1045	Reestruturar o calendário de eventos municipal		

Subtítulo

Finalidade

Metas promover melhorias no calendário de eventos



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	5.000,00
Ação	2081	Aperfeiçoamento e qualificação p/ trabalhadores-SEMED		

Subtítulo

Finalidade

Metas Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento e qualificação para os trabalhadores na educação

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2087	Manutenção dos projetos de turno integral		

Subtítulo

Finalidade

Metas Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	2.000,00
Ação	2088	Manutenção da mostra de ciência e tecnologia		

Subtítulo

Finalidade

Metas promover a compra de material didático para os alunos desenvolverem seus projetos

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	10.000,00
Ação	2089	Manutenção da feira do livro		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção da feira



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	5.000,00
Ação	2090	Manutenção de parcerias e convênios		

Subtítulo

Finalidade Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas

Metas

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2219	Manutenção de parcerias e convênios - Ensino Superior		

Subtítulo

Finalidade Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas

Metas

Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	170.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	163.300,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	333.300,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar/Educ. Infantil		

Subtítulo

Finalidade Qualificar a oferta da alimentação escolar (1164-1185)

Metas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.920.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	1.920.000,00
Ação	2080	Manutenção da SEMED		

Subtítulo

Finalidade Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria

Metas



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2085	Manutenção dos conselhos municipais-SEMED		

Subtítulo
Finalidade
Metas Manutenção dos conselhos municipais-Alimentação Escolar, FUNDEB.

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2217	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		

Subtítulo
Finalidade
Metas Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	10.000,00
Ação	1033	Uniformizar as auxiliares de serviço geral		

Subtítulo
Finalidade
Metas Fornecer uniforme completo às auxiliares de serviço geral e melhorar as condições de execução do trabalho

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	2.000,00
Ação	1034	Implementar o Manual de Boas Práticas		

Subtítulo
Finalidade
Metas Elaborar, implementar e capacitar para o uso do Manual de Boas Práticas para serviços de alimentação em cada escola



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	3.000,00
Ação	1035	Educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	38.750,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	38.750,00
Ação	1036	Aquisição de instrumentos p/ alimentação escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aquisição de instrumentos/equipamentos para alimentação escolar-fundeb, MDE		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	750.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	750.000,00
Ação	1037	Renovação e ampliação da frota de veículos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural com recursos do FNDE e outros		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	2.000,00
Ação	2068	Diagnosticar e acompanhar o estado nutricional		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional das crianças/adolescentes atendidos		



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.500.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.277.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	2.777.000,00
Ação	2071	Manutenção do transporte escolar- ensino fundamental		

Subtítulo

Finalidade Manter o transporte de alunos
Metas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	139.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	557.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	696.000,00
Ação	2073	Manutenção dos veículos do transporte escolar		

Subtítulo

Finalidade Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos
Metas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	2.000,00
Ação	2074	Fornecimento uniforme aos motoristas		

Subtítulo

Finalidade Aquisição de uniformes para os motoristas
Metas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	6.000.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	6.000.000,00
Ação	2075	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%		

Subtítulo

Finalidade Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores
Metas



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.985.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	1.985.000,00
Ação	2076	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%		

Subtítulo

Finalidade

Metas Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.025.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	1.025.000,00
Ação	2078	Manutenção do ensino fundamental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção da terceirização dos serviços gerais, água, luz, telefone, gás, materiais e outras despesas com conservação

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	45.250,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	2.660,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	47.910,00
Ação	2083	Manutenção de repasses para escolas de ensino fundamental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Repasses para as escolas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	1.000,00
Ação	1046	Informatização do sistema de gestão da secretaria		

Subtítulo

Finalidade

Metas Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 21 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	360.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	2.530.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	2.890.000,00
Ação	1052	Construção e ampliação de escolas do ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Escola Santa Inês, Medianeira - Recursos FNDE; Escola Érico Veríssimo, Madre Teresa e Nercy Rosa.		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	50.000,00
Ação	2091	Manutenção e aperfeiçoamento das escolas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção e aperfeiçoamento das salas de informática, bibliotecas, secretarias e salas de direção		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	193.500,00
SubFunção	362	ENSINO MÉDIO	Valor Terceiros	550.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	743.500,00
Ação	2072	Manutenção do transporte escolar - ensino médio		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção do transporte de alunos		
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	430.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	430.000,00
Ação	2086	Manutenção do Pólo Universitário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Auxiliar na manutenção das atividades do Pólo Universitário;		



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	60.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	60.000,00
Ação	1031	Ampliação das escolas municipais - infantil		

Subtítulo
Finalidade
Metas Escola de educação Infantil Pequeno Aprendiz e Pinguinho de Gente

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	194.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	194.000,00
Ação	2066	Convênios com escolas filantrópicas e comunitárias		

Subtítulo
Finalidade
Metas manutenção de convênios

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	402.100,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	402.100,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	804.200,00
Ação	2067	Manutenção das vagas na educação infantil		

Subtítulo
Finalidade
Metas Atender a demanda de crianças de 0 a 03 anos na educação infantil

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	4.155.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	4.155.000,00
Ação	2077	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 60%		

Subtítulo
Finalidade
Metas Manutenção dos profissionais da educação infantil



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2079	Manutenção da educação infantil
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Manutenção da tercerização dos serviços de limpeza, gás, luz, água, telefone, materias, monitoramento, serviços gerais e outras manutenções
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2084	Manutenção de repasses para educação infantil
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Manutenção de repasses para as escolas
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação
Ação	1051	Construção e ampliação de escolas de educação infantil
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Escolas de Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Bem-me-quer
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação
Ação	2218	Manutenção e aperfeiçoamento das Escolas - Educ. Infantil
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Aquisição de materiais para as escolas

Unidade Medida
Valor Próprio 1.200.000,00
Valor Terceiros 812.500,00
Valor Total 2.012.500,00

Unidade Medida
Valor Próprio 13.000,00
Valor Terceiros 4.140,00
Valor Total 17.140,00

Unidade Medida
Valor Próprio 10.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 10.000,00

Unidade Medida
Valor Próprio 50.000,00
Valor Terceiros 50.000,00
Valor Total 100.000,00



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	117.500,00
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	117.500,00
Ação	2082	Manutenção da educação especial		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção das atividades

TOTAL ÓRGÃO

27.962.480,00



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	11.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	80.000,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	91.500,00
Ação	1011	Construção de pontes, pontilhões e bueiros		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	32.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	32.500,00
Ação	1012	Levante de estradas		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	230.000,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	260.000,00
Ação	1013	Aquisição de equipamentos rodoviários		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	1.188.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	1.188.500,00
Ação	2022	Manutenção e conservação de estradas do interior		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio 38.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total 38.000,00
Ação	2023	Manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total 30.000,00
Ação	1021	Modernização do parque rodoviário	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 1.600.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total 1.600.000,00
Ação	2028	Manutenção e conservação de veículos e máquinas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 783.600,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total 783.600,00
Ação	2029	Manutenção da SEMOT	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	33.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	33.000,00
Ação	2030	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	2.500,00
Ação	2031	Manutenção dos conselhos - Trânsito; Segurança Pública		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	2.000.000,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	2.000.000,00
Ação	1018	Conclusão da av. Afonso Porto Emerim		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	240.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	240.000,00
Ação	1019	Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	125.000,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	175.000,00
Ação	1020	Construção de pontes, pontilhões e bueios - urbano		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	1.143.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.143.000,00
Ação	2027	Manutenção do depto de obras urbanas		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	127.000,00
Ação	1024	Construção e ampliação de praças		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	15.000,00
Ação	1025	Aquisição de mobiliário urbano		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	66.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	66.000,00
Ação	1026	Construção de calçadas e passeio público		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	19.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	19.000,00
Ação	2033	Manutenção de praças e mobiliário urbano		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	198.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	198.000,00
Ação	1022	Construção cemitério municipal		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	75.000,00
Ação	1023	Aquisição de imóvel para um novo cemitério		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	30.000,00
Ação	2032	Manutenção do cemitério municipal		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	175.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	175.000,00
Ação	2034	Manutenção da limpeza urbana		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	152.000,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0107	Saneamento Básico	Valor Total	152.000,00
Ação	2036	Manutenção da rede de esgoto		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0107	Saneamento Básico	Valor Total	10.000,00
Ação	2037	Limpeza de rios e arroios		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	113.000,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	113.000,00
Ação	2026	Manutenção programa Infra Estrutura de Transporte - CIDE		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	181	POLICIAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	5.000,00
Ação	1016	Implantação da guarda municipal		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	10.000,00
Ação	1014	Instalação de redutores de velocidade		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	15.000,00
Ação	1015	Construção de acessos as faixas de segurança		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	5.000,00
Ação	1017	Disciplinar a utilização de bicicletas nas vias públicas		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	125.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	125.000,00
Ação	2024	Contratação de técnicos para estudos no trânsito		

Subtítulo

Finalidade

Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	111.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	136.000,00
Ação	2025	Manutenção do depto de trânsito e segurança		

Subtítulo

Finalidade

Metas



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	162.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	162.000,00
Ação	2035	Manutenção da iluminação pública		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				9.055.600,00



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 34 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	5.000,00
Ação	2214	Manutenção dos conselhos - Saúde e Entorpecentes		

Subtítulo

Finalidade

Metas Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	936.100,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	936.100,00
Ação	2215	Manutenção da secretaria da saúde		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	1.244.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	1.244.000,00
Ação	1077	Construção e adequação de unidades de saúde		

Subtítulo

Finalidade

Metas 3 unidades de Saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	500.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	500.000,00
Ação	1078	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Principio		

Subtítulo

Finalidade

Metas Reforma ESF



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	500.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	500.000,00
Ação	1079	Construção e adequação de ESF		

Subtítulo

Finalidade
Metas Aumento de 1 ESF

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	720.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	720.000,00
Ação	1083	Construção de academias de saúde		

Subtítulo

Finalidade
Metas Aumentar em 9 o número de academias de saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	510.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	510.000,00
Ação	1087	Aquisição de veículos p/ transporte de pacientes		

Subtítulo

Finalidade
Metas Aumentar o número de pacientes transportados

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	0,00
Ação	1089	Implantação de teleatendimento de consultas		

Subtítulo

Finalidade
Metas Melhorar o atendimento aos usuários



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total
Ação	1090	Implantação da ouvidoria e informatização da rede de saúde	0,00
			0,00
			0,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Implantar sistema de ouvidoria	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total
Ação	1092	Criação de comitê de óbito materno infantil	0,00
			0,00
			0,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Diminuir o número de óbitos infantis	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total
Ação	1093	Criação do comitê planejamento familiar	0,00
			0,00
			0,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Melhorar o planejamento familiar	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total
Ação	1094	Criação do escovódromo no posto de saúde central	0,00
			0,00
			0,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criação de espaço para a saúde bucal no posto de saúde central - Escovódromo	



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 37 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	0,00
Ação	1095	Remapeamento de famílias usuárias dos ESF		

Subtítulo

Finalidade

Metas Remapear as famílias usuárias dos ESF

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	383.250,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	383.250,00
Ação	2175	Manutenção e incentivo a Atenção Básica		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter despesas de atenção básica

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	21.390,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	21.390,00
Ação	2176	Manutenção do PSE		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o programa de Saúde na Escola

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	477.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	477.500,00
Ação	2177	Manutenção do PACS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades do programa de agentes comunitários de saúde



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	256.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	256.500,00
Ação	2178	Manutenção do PMAQ-Prog. melhoria acesso da qualidade		

Subtítulo

Finalidade

Metas Melhoria no atendimento aos usuários

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	160.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	160.000,00
Ação	2179	Manutenção ESF - Estado		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	575.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	575.000,00
Ação	2180	Manutenção do ESF - União		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	101.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	101.000,00
Ação	2181	Manutenção do Verão Numa Boa		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o programa Verão Numa Boa



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 39 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	18.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	18.000,00
Ação	2182	Manutenção da saúde bucal - Estado		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	80.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	80.500,00
Ação	2183	Manutenção da saúde bucal - União		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	205.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	205.000,00
Ação	2184	Manutenção do SIASUS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	102.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	132.500,00
Ação	2189	Manutenção do PIM		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o programa Primeira Infância Melhor



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	21.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	21.000,00
Ação	2190	Manutenção do 14º das agentes comunitárias de saúde		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o pagamento dos 14º salários aos agentes

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	73.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	73.500,00
Ação	2191	Manutenção da farmácia básica - Estado		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter aquisição de medicamentos a população

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	201.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	201.500,00
Ação	2192	Manutenção da farmácia básica - União		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter aquisição de medicamentos a população

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	73.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	73.500,00
Ação	2193	Manutenção da farmácia básica - ASPS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter aquisição de medicamentos a população



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 20.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 20.000,00
Ação	2194	Assistência farmacêutica básica diabetes - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 20.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 20.000,00
Ação	2195	Assistência farmacêutica básica diabetes - ASPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 9.230.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 9.230.000,00
Ação	2196	Manutenção das ASPS - Ações em Serv. públicos em saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 450.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 450.000,00
Ação	2199	Manutenção das unidades móveis de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as unidades móveis	



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	0,00
Ação	2201	Seleção pública de agentes p/ meio urbano e rural		

Subtítulo

Finalidade

Metas Aumentar o número de agentes

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	0,00
Ação	2202	Mutirões para controle de doenças		

Subtítulo

Finalidade

Metas Mutirões para controle de hipertensos, diabéticos, vacinas, SISVAN e sisprenal

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	12.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	12.500,00
Ação	2203	Capacitação dos profissionais em saúde e atendimentos		

Subtítulo

Finalidade

Metas Qualificar os profissionais em saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	30.000,00
Ação	2204	Manutenção da Rede Cegonha patrlhense		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	918.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	918.000,00
Ação	2220	Manutenção do PAB Fixo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades de atenção básica em saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	123.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	123.000,00
Ação	2186	Manutenção da SAMU - Estado		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o Serviço de atendimento SAMU

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	150.000,00
Ação	2187	Manutenção da SAMU - União		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o Serviço de atendimento SAMU

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	123.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	123.000,00
Ação	2188	Manutenção da SAMU - ASPS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o Serviço de atendimento SAMU



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.000.000,00
Ação	1080	Const. adequação de centro especializado em traumatologia		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Criar atendimento na área de traumatologia		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.100.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.100.000,00
Ação	1084	Qualificação Bloco Cirúrgico e Emergência Hospital		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Ampliação, conclusão e adequação do bloco cirúrgico e emergência do Hospital		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.800.000,00
Ação	1086	Ampliação e reforma espaço físico e tecnológico Hospitalar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	400.000,00
Ação	1088	Aquisição de 2 UTIS Móveis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aquisição de 2 UTIS móveis		



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	50.000,00
Ação	1091	Implantação do Tomógrafo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	2.095.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	2.095.000,00
Ação	2197	Manutenção dos serviços hospitalares		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o atendimento hospitalar

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	180.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	180.000,00
Ação	2198	Manutenção do Tomógrafo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o tomógrafo

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	300.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	300.000,00
Ação	2200	Manutenção das UTIS Móveis		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as UTIS



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 800.000,00
Ação	1081	Construção e adequação centro atendimento psicossocial	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aumentar o atendimento psicossocial em 100%	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1082	Construção e adequação do centro de especialidades	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criar atendimento especializado	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1085	Const. adequação centro especializado em odontologia	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criar atendimento especializado em odontologia	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 303.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 303.000,00
Ação	2185	Manutenção do CAPS - FAEC	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 100.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 100.000,00
Ação	1097	Equipar e qualificar o atendimento das vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de equipamentos para as vigilâncias	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 600.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 600.000,00
Ação	1098	Aquisição, reforma e construção de imóveis p/ as vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de um local próprio para as vigilâncias	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 96.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 96.000,00
Ação	2207	Manutenção do teto das Vigilâncias em Saúde - TFVS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 25.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 25.000,00
Ação	2209	Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	25.000,00
Ação	2212	Manutenção das vigilâncias		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	7.500,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	7.500,00
Ação	2213	Capacitação dos profissionais na área das vigilâncias		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitação

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	25.000,00
Ação	1096	Qualificação dos espaços físicos do canil		

Subtítulo

Finalidade

Metas Reformar e ampliar o canil

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	57.500,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	57.500,00
Ação	2206	Manutenção do canil municipal - Vig. ambiental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	1.750,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	1.750,00
Ação	2208	Manutenção do prog. multivacinação - epidemiologia		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	8.750,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	8.750,00
Ação	2210	Incentivo da vigilância ambiental - Dengue Estado		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	17.950,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	17.950,00
Ação	2211	Incentivo da vigilância ambiental - Dengue União		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 17 SANEAMENTO
SubFunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0127 Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Ação 2205 Manutenção do PROSAN - Saneamento

Unidade Medida
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 25.000,00
Valor Total 25.000,00

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

TOTAL ÓRGÃO

29.289.190,00



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	2.000,00
Ação	2115	Manutenção conselhos - Meio Amb, UMC-Un. Munic. Cadast.		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	800.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	800.000,00
Ação	2116	Manutenção da SEMAM		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Valor Terceiros	35.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	35.000,00
Ação	2111	Manutenção do saneamento básico municipal		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2101	Apoio a fruticultura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2102	Apoio a Piscicultura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2103	Apoio a incentivos a criação bovina		

Subtítulo

Finalidade

Metas Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	5.000,00
Ação	2110	Manutenção da unidade de Filetamento		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	980.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	1.020.000,00
Ação	1057	Construção, ampliação e manutenção de redes de água		

Subtítulo

Finalidade

Metas Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	15.000,00
Ação	1059	Perfuração e manutenção de poços artesanais		

Subtítulo
Finalidade
Metas
Construção de mais 5 poços artesanais

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	222.500,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	222.500,00
Ação	1056	Aquisição de máquinas, veículos e implementos agrícolas		

Subtítulo
Finalidade
Metas
Aquisição de tratores e outros equipamentos

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	1058	Implantação e apoio a Agroindústria		

Subtítulo
Finalidade
Metas
Apoiar a agroindústria

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	72.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	72.000,00
Ação	2104	Assistência técnica aos produtores rurais		

Subtítulo
Finalidade
Metas
Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	36.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	46.000,00
Ação	2108	Manutenção do FADESAP		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2109	Incentivo ao produtor rural		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	5.000,00
Ação	2112	Manutenção do SIM - serviços de inspeção municipal		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2113	Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Aumentar para 5 o número de patrulhas agrícolas



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	25.000,00
Ação	2114	Manutenção e ampliação da feira do produtor		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	27.500,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	67.500,00
Ação	2092	Manutenção da educação ambiental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	1.500.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	1.500.000,00
Ação	2095	Manutenção da limpeza urbana		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	60.000,00
Ação	2097	Manutenção do FMMA		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	7.500,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	7.500,00
Ação	2098	Manutenção dos consórcios		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	2.000,00
Ação	2099	Monitoramento de águas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	2100	Plano de Arborização urbana		

Subtítulo

Finalidade

Metas Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	1053	Implantação do cadastro rural ambiental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	111.241,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	111.241,00
Ação	1054	Monitoramento do Banhado Chicolumã		

Subtítulo

Finalidade

Metas Conclusão do projeto

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	10.000,00
Ação	2093	Manutenção da fiscalização ambiental		

Subtítulo

Finalidade

Metas Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.

Unidade	02	FMMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	100.000,00
Ação	2096	Manutenção do CEFEM		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	2.000,00
Ação	1060	Implantação de cursos técnicos agrícolas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Atender os alunos da rede municipal de ensino



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	5.000,00
Ação	1061	Reativação do viveiro municipal		

Subtítulo

Finalidade

Metas Apoiar o desenvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município.

Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	10.000,00
Ação	1062	Reforma e manutenção da infra-estrutura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Reformar e manter a infra estrutura

Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	5.000,00
Ação	1063	Aquis. Máquinas, veículos e implementos agrícolas-Feasa		

Subtítulo

Finalidade

Metas Adquirir máquinas e implementos agrícolas



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	28.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	28.000,00
Ação	2117	Manutenção da FEASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades		
TOTAL ÓRGÃO				4.285.741,00



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	731.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	731.000,00
Ação	2147	Manutenção da SECTE		

Subtítulo

Finalidade

Metas manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	1.000,00
Ação	2120	Manutenção do conselho municipal da juventude		

Subtítulo

Finalidade

Metas manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruilhense	Valor Total	5.000,00
Ação	2129	Conscientização e preservação do patr. histórico cultural		

Subtítulo

Finalidade

Metas Investir em ações que promovam a conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	1064	Estruturação de espaços de convivência juvenis		

Subtítulo

Finalidade

Metas Estruturação de espaços de convivência juvenil.



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2118	Realização da conferência municipal da juventude		

Subtítulo

Finalidade Promover políticas públicas que visem o desenvolvimento do jovem patrilhense.
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	60.000,00
Ação	2119	Auxílio ao transporte universitário		

Subtítulo

Finalidade Incentivo a formação educacional, profissional.
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2121	Promoção encontros e seminários relacionados a juventude		

Subtítulo

Finalidade Promoção de palestras, encontros e seminários p/ discussão de temas relacionados a juventude
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	0,00
Ação	2122	Promoção de cursos de interesse do público jovem		

Subtítulo

Finalidade Aumentar o apoio aos cursos
Metas



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	3.000,00
Ação	2123	Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular		

Subtítulo

Finalidade

Metas Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular, através de parcerias com outras instituições

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	2124	Promover atividades artísticas e culturais p/ o jovem		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover atividades culturais e artísticas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	5.000,00
Ação	1069	Criar o plano municipal de cultura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	150.000,00
Ação	1070	Preservação, restauração e recup. imóveis inventariados		

Subtítulo

Finalidade

Metas Implantações de ações p/ preservação, restauração e recuperação dos imóveis inventariados e protegidos pelo patrimônio histórico



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	300.000,00
Ação	1071	Reestruturação do teatro Paulo Autran		

Subtítulo

Finalidade Reestruturação do teatro Paulo Autran - Centro de Convenções Corpo Santo, com a construção de palco italiano, coxias, camarins e sistema de som e luz

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	400.000,00
Ação	1072	Criação da biblioteca ambulante		

Subtítulo

Finalidade Promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região.

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	12.000,00
Ação	2137	Manter e ampliar o projeto "Oficinas da Cultura"		

Subtítulo

Finalidade Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	2138	Apresentações teatrais no Centro de Convenções Corpo Santo		

Subtítulo

Finalidade Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Corpo Santo

Metas



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	9.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	9.000,00
Ação	2139	Promover o "Sábado na Praça" regularmente		

Subtítulo

Finalidade

Metas Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município.

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	2140	Caravanas artísticas e culturais		

Subtítulo

Finalidade

Metas Levar caravanas artísticas e culturais aos bairros, vilas e comunidades do interior do município

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	2141	Manter o Baú da Borges		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o "Baú da Borges", com o apoio dos moradores da Av. Borges de Medeiros

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	20.000,00
Ação	2142	Promoção cultural e artística		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover festivais, mostras, concursos e seminários nas áreas de teatro, dança, artes visuais, música e literatura



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	20.000,00
Ação	2143	Promover a Feira do Livro		

Subtítulo

Finalidade

Metas Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município;

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	30.000,00
Ação	2144	Apoio a manifestações artísticas, culturais e folclóricas		

Subtítulo

Finalidade

Metas 'Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de editais p/ liberação de recursos

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	20.000,00
Ação	2145	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o bom funcionamento da biblioteca

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	250.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	250.000,00
Ação	2146	Manutenção do CEU das artes e dos esportes		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção da biblioteca, cine-teatro e telecentro-digital do CEU das artes e dos esportes do bairro Bom Princípio



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	5.000,00
Ação	1065	Criar o plano municipal de turismo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	400.000,00
Ação	1066	Construção pórticos no município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Construção de um ou mais pórticos de entrada no município em pontos estratégicos

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	100.000,00
Ação	1067	Sinalização turística		

Subtítulo

Finalidade

Metas Implantar um plano de sinalização turística, permitindo a identificação de pontos e empreendimentos turísticos

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	100.000,00
Ação	1068	Criação de monumento casal fundador do município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Criação de monumento em homenagem a Margarida e Inácio, casal fundador do município



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	25.000,00
Ação	2125	Divulgação do município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Ampliar a divulgação do município a níveis nacional e continental, através de material gráfico

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	5.000,00
Ação	2126	Formação de guias de turismo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	0,00
Ação	2127	Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro		

Subtítulo

Finalidade

Metas Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro da cidade como atrativo turístico

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	3.000,00
Ação	2128	Campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade		

Subtítulo

Finalidade

Metas Criar campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	10.000,00
Ação	2130	Manutenção dos espaços e pontos turísticos do município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter os espaços turísticos

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	100.000,00
Ação	2131	Manutenção e ampliação do calendário de eventos do município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter os eventos do calendário

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	20.000,00
Ação	2132	Rotas turísticas no meio rural do município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Criar e desenvolver rotas turísticas que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	15.000,00
Ação	2133	Promover programas de turismo ecológico		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	10.000,00
Ação	2134	Conservação e manutenção de bens naturais		

Subtítulo

Finalidade Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município.
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	0,00
Ação	2135	Mobilização do turismo rural e ecológico		

Subtítulo

Finalidade Diponibilizar espaço e recurso humano voltado p/ pesquisa, articulação e mobilização do turismo rural e ecológico
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	0,00
Ação	2136	Manter acesso que levam às rotas turísticas		

Subtítulo

Finalidade Manter a qualidade das estradas e todo tipo de acesso que levam às rotas turísticas
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	120.000,00
Ação	1073	Implantação de academias ao ar livre		

Subtítulo

Finalidade Implantação de academias ao ar livre, tantop na sede quanto no interior do município
Metas



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	400.000,00
Ação	1074	Construção de pista de skate e pista de atletismo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	300.000,00
Ação	1075	Construção de quadras poli esportivas no interior		

Subtítulo

Finalidade

Metas Construção de 4 quadras poli esportivas no interior do município

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	20.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	20.000,00
Ação	1076	Aquisição de materiais esportivos		

Subtítulo

Finalidade

Metas Aquisição de materiais esportivos p/ prática das mais diferentes modalidades

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00
Ação	2148	Desenvolver e ampliar o projeto de culturas no esporte		

Subtítulo

Finalidade

Metas Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	6.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	6.000,00
Ação	2149	Incentivo a participação esportiva de atletas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	6.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	6.000,00
Ação	2150	Fomentar equipes esportivas q/ representem o município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Fomentar a criação de equipes esportivas que representem o município em diversas modalidades esportivas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	3.000,00
Ação	2151	Diversificar as modalidades esportivas Olimp. Estudantis		

Subtítulo

Finalidade

Metas Aumentar em 30% a participação dos alunos da rede pública municipal nas olimpíadas estudantis

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	0,00
Ação	2152	Incentivar a prática de novas modalidades esportivas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Incentivar a prática de novas modalidades esportivas, tais como: atletismo, natação, bocha, karatê, futebol, voleibol, handbol, basquetebol, xadrez, ping-pong, vaca parada, entre outros



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	15.000,00
Ação	2153	Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer		

Subtítulo

Finalidade

Metas Convênios e parcerias com entidades ligadas ao esporte e lazer para o desenvolvimento de atividades afins

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00
Ação	2154	Promoção de campeonatos esportivos		

Subtítulo

Finalidade

Metas Promoção de campeonatos esportivos nas mais diferentes áreas

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00
Ação	2156	Contratação de profissionais de educação física		

Subtítulo

Finalidade

Metas Contratação de profissionais de educação física para a criação de escolinhas esportivas em todos os distritos

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	80.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	80.000,00
Ação	2157	Apoio aos campeonatos municipais		

Subtítulo

Finalidade

Metas Apoio aos campeonatos municipais através da contratação de habitação e aquisição de premiações



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	50.000,00
Ação	2158	Manutenção do ginásio municipal Caetano Tedesco		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter a estrutura do ginásio

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	100.000,00
Ação	2159	Manut. quadra poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manutenção da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Princípio

Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	10.000,00
Ação	2160	Manutenção das quadras poli esportivas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as quadras esportivas

Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	198.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	Valor Total	198.000,00
Ação	2216	Manutenção do Museu		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 74 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	800.000,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total	800.000,00
Ação	1099	Construção de prédio anexo ao Museu		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Construção de salas adequadas para guarda do acervo, sala para a discoteca, arquivo histórico, salas administrativas, de pesquisa e um auditório com capacidade para 100 pessoas.		
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total	400.000,00
Ação	1100	Reforma e restauração do Museu		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Reformar e restaurar o museu		
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	35.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total	35.000,00
Ação	1101	Reativar e reestruturar o Passeio Cultural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Possibilitar um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Caldas Júnior; Educar e conscientizar os estudantes da rede de ensino sobre a importância do patrimônio Histórico e Cultural.		
TOTAL ÓRGÃO				5.410.000,00



Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	990.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	990.000,00
Ação	2007	Manutenção da SEGPA		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	20.000,00
Ação	2009	Manutenção e revisão do plano diretor		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter a revisão do plano diretor

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	5.000,00
Ação	2008	Manutenção dos conselhos - Comude; Plano Diretor		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	300.000,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	300.000,00
Ação	2005	Manutenção do fomento as atividades econômicas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município



Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	10.000,00
Ação	2171	Capacitação e apoio ao empreendedor		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitar e apoiar

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	5.000,00
Ação	2172	Capacitação de mão-de-obra através de parcerias		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitar a mão-de-obra através de cursos e parcerias

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	50.000,00
Ação	1004	Implantação do distrito industrial		

Subtítulo

Finalidade

Metas Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	694	SERVIÇOS FINANCEIROS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	0,00
Ação	2006	Apoio ao micro crédito		

Subtítulo

Finalidade

Metas Ampliação da concessão de micro crédito em 50% ao ano



Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	100.000,00
Ação	2010	Manutenção do depto engenharia e arquitetura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	8.000,00
Ação	2011	Capacitação dos profissionais da SEGPA		

Subtítulo

Finalidade

Metas Capacitar através de cursos os profissionais

Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	77.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	Valor Total	77.000,00
Ação	2155	Manutenção administrativa AGASA		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	320.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	Valor Total	320.000,00
Ação	0004	Amortização de dívidas parceladas AGASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as amortizações de dívidas		
TOTAL ÓRGÃO				1.885.000,00



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 2.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 2.500,00
Ação	2061	Manutenção do CMAS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades do conselho	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 8.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 8.000,00
Ação	2062	Manutenção dos conselhos - SEDES	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção dos conselhos - Idoso; Segurança Alimentar; Direitos da Pessoa c/ Deficiência	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 16.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total 16.000,00
Ação	2054	Manutenção do PROCON	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total 0,00
Ação	2055	Convenios com outros municípios	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Conveniar com outros municípios	



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	29.000,00
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	29.000,00
Ação	2040	Manutenção do centro de convivência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aumentar em 40% o n° de usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos p/ idosos		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	134.230,00
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	17.520,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	151.750,00
Ação	2050	Manutenção de convênios casa lar para idosos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aumentar em 50% o n° de atendimentos em domicílio para pessoas com deficiência e idosas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	12.800,00
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros	49.200,00
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	62.000,00
Ação	2046	PSM complexidade p/ pessoas com deficiência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	242.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	242.000,00
Ação	2060	Manutenção do conselho tutelar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades		



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 0,00
Ação	2065	Criação de cargo de monitor para o Projeto Pé Quente	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criar cargo de monitor	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 83.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total 83.000,00
Ação	2038	Manutenção do centro da cidadania	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 12.100,00
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total 12.100,00
Ação	2047	Manutenção do PETI	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 100.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 0,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total 100.000,00
Ação	2048	Manutenção do abrigo municipal casa da criança	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 0,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total 0,00
Ação	2049	Convênios com outros municípios	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Conveniar com outros municípios para atendimento na casa da criança	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 0,00
Ação	1029	Reestruturação da SEDES	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Reestruturar a SEDES	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 5.000,00
Ação	1030	Aquisição de veículos para SEDES	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de 1 veículo	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 46.600,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total 46.600,00
Ação	2056	Manutenção do IGD PBF-Programa Bolsa Família	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	12.700,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	12.700,00
Ação	2057	Manutenção do IGD SUAS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	1.842.008,64
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	1.842.008,64
Ação	2058	Manutenção da SEDES		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	0,00
Ação	2064	Chamar profissionais de concurso público-SEDES		

Subtítulo

Finalidade

Metas Chamar de concurso público 1 psicólogos e 1 oficial administrativo p/ CRAS central; 1 psicólogo, 2 assistentes sociais e 1 oficial p/ 2° CRAS; 1 psicólogo e 1 assistente social p/ Casa da Criança, Pé Quente e CAEE

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	300.000,00
Ação	1027	Construção do 2° Centro de Ref. em Assistência Social		

Subtítulo

Finalidade

Metas Construir 2° CRAS



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	2.750,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	24.750,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	27.500,00
Ação	2039	Orientação e apoio sócio familiar		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	74.400,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	75.600,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	150.000,00
Ação	2041	Manutenção do CRAS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	54.100,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	54.100,00
Ação	2042	Manutenção da equipe volante do CRAS		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	83.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	83.000,00
Ação	2043	Manutenção dos benefícios eventuais		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter os benefícios eventuais



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	148.491,36
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	148.491,36
Ação	2044	ACESSUAS Trabalho		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	38.500,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	38.500,00
Ação	2045	Manutenção do centro de geração de renda		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	0,00
Ação	2173	Acompanhamento social das pessoas com BPC		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	0,00
Ação	2174	Acompanhamento das famílias cadastradas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade	02	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	14.300,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	14.300,00
Ação	2059	Manutenção do FMDCA/CMDCA		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	0,00
Ação	1028	Mapeamento de áreas de risco		

Subtítulo

Finalidade

Metas Universalizar o acesso a moradia com condições adequadas de habitabilidade,

Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	35.200,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	35.200,00
Ação	2051	Manutenção do Fundo de Habitação		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	21.250,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	21.250,00
Ação	2052	Manutenção da regularização fundiária		

Subtítulo

Finalidade

Metas regularização fundiária



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	150.000,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	150.000,00
Ação	2053	Convênio em programas sociais de habitação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
TOTAL ÓRGÃO				3.635.000,00
TOTAL GERAL				122.000.000,00

LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(b) Metodologia de Cálculo Resultado Primário
2014

R\$ 1,00

	2014			2015			2016		
	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total
RECEITAS PRIMÁRIAS			0						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	85.670.440	8.655.000	94.325.440	94.237.484	9.520.500	103.757.984	103.661.232	10.472.550	114.133.782
Receitas Tributárias	13.433.000		13.433.000	14.776.300		14.776.300	16.253.930		16.253.930
Receitas de Contribuições	1.300.000	2.350.000	3.650.000	1.430.000	2.585.000	4.015.000	1.573.000	2.843.500	4.416.500
Receitas Previdenciárias		2.350.000	2.350.000	0	2.585.000	2.585.000	0	2.843.500	2.843.500
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000		1.300.000	1.430.000		1.430.000	1.573.000		1.573.000
Receita Patrimonial Líquida	137.000	0	137.000	150.700	0	150.700	165.770	0	165.770
Receita Patrimonial	815.060	5.050.000	5.865.060	896.566	5.555.000	6.451.566	986.223	6.110.500	7.096.723
(-) Aplicações Financeiras	678.060	5.050.000	5.728.060	745.866	5.555.000	6.300.866	820.453	6.110.500	6.930.953
Receita Agropecuária	0		0	0		0			0
Transferências Correntes	63.072.372		63.072.372	69.379.610		69.379.610	76.317.571		76.317.571
Convênios	1.536.241		1.536.241	1.689.865		1.689.865	1.858.852		1.858.852
Outras Transferências Correntes	61.536.131		61.536.131	67.689.744		67.689.744	74.458.719		74.458.719
Demais Receitas Correntes	7.728.068	515.000	8.243.068	8.500.874	566.500	9.067.374	9.350.962	623.150	9.974.112
Dívida Ativa	5.130.000		5.130.000	5.643.000		5.643.000	6.207.300		6.207.300
Diversas Receitas Correntes	2.598.068	515.000	3.113.068	2.857.874	566.500	3.424.374	3.143.662	623.150	3.766.812
Receita intra-orçamentária (RPPS)		5.790.000	5.790.000	0	6.369.000	6.369.000		7.005.900	7.005.900
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.946.500		21.946.500	1.055.000		1.055.000	1.160.500		1.160.500
Operações de Crédito (III)	2.000.000		2.000.000			0			0
Amortização de Empréstimos (IV)			0	0		0	0		0
Alienação de Bens (V)	50.000		50.000	55.000		55.000	60.500		60.500
Transferências de Capital	19.896.500		19.896.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
Convênios	16.616.500		16.616.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
Outras Transferências de Capital	3.280.000		3.280.000	0		0	0		0
Outras Receitas de Capital			0			0			0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.896.500		19.896.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	105.566.940	8.655.000	114.221.940	95.237.484	9.520.500	104.757.984	104.761.232	10.472.550	115.233.782
DESPESAS PRIMÁRIAS			0						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.208.509	5.155.000	81.363.509	83.829.360	5.670.500	89.499.860	92.212.296	6.237.550	98.449.846
Pessoal e Encargos Sociais	40.000.000	30.000	40.030.000	44.000.000	33.000	44.033.000	48.400.000	36.300	48.436.300
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000		300.000	330.000		330.000	363.000		363.000
Outras Despesas Correntes	35.908.509	5.125.000	41.033.509	39.499.360	5.637.500	45.136.860	43.449.296	6.201.250	49.650.546
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.908.509	5.155.000	81.063.509	83.499.360	5.670.500	89.169.860	91.849.296	6.237.550	98.086.846
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.586.491	0	29.586.491	9.458.990	0	9.458.990	10.404.889	0	10.404.889
Investimentos	26.051.491		26.051.491	5.570.490	0	5.570.490	6.127.539	0	6.127.539
Inversões Financeiras			0			0			0
Concessão de Empréstimos (XII)			0			0			0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			0			0			0
Demais Inversões Financeiras			0			0			0
Amortização da Dívida (XIV)	3.535.000		3.535.000	3.888.500		3.888.500	4.277.350		4.277.350
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.051.491	0	26.051.491	5.570.490	0	5.570.490	6.127.539	0	6.127.539
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	2.500.000		2.500.000	2.750.000		2.750.000	3.025.000		3.025.000
RESERVA DO RPPS (XVII)		8.550.000	8.550.000		9.405.000	9.405.000		10.345.500	10.345.500
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	104.460.000	13.705.000	118.165.000	91.819.850	15.075.500	106.895.350	101.001.835	16.583.050	117.584.885
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.106.940	(5.050.000)	(3.943.060)	3.417.634	(5.555.000)	(2.137.366)	3.759.398	(6.110.500)	(2.351.102)

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL E PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada		5.265.346,71	5.150.000,55	4.994.235,80	4.792.710,16
Variação Passiva		236.940,00	231.750,02	224.740,61	215.671,96
(-) amortização		352.286,16	387.514,78	426.266,25	468.892,88
saldo final dívida consolidada	5.265.346,71	5.150.000,55	4.994.235,80	4.792.710,16	4.539.489,23
Receitas totais ano		75.785.000,00	108.295.000,00	96.038.350,00	105.642.185,00
Despesas totais ano (sem reserva)		73.785.000,00	105.795.000,00	93.288.350,00	102.617.185,00
(utilização do superávit)		2.000.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
+ Disponibilidades	10.598.469,35				
- Passivo Financeiro	3.338.184,53				
= Situação Financeira	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82
= Dívida Líquida	-1.994.938,11	-2.110.284,27	-2.266.049,02	-2.467.574,66	-2.720.795,59
Resultado Nominal		-115.346,16	-155.764,75	-201.525,64	-253.220,92

DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS INCLUSIVE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada		80.074.600,00	80.868.612,70	81.417.421,54	81.681.898,91
Variação Passiva		3.603.357,00	3.639.087,57	3.663.783,97	3.675.685,45
(-) amortização		2.809.344,30	3.090.278,73	3.399.306,60	3.739.237,26
saldo final dívida consolidada	80.074.600,00	80.868.612,70	81.417.421,54	81.681.898,91	81.618.347,10
Receitas totais ano		12.315.000,00	13.705.000,00	15.075.500,00	16.583.050,00
Despesas totais ano (sem reserva)		4.570.000,00	5.155.000,00	5.670.500,00	6.237.550,00
(utilização do superávit)		0,00	0,00	0,00	0,00
+ Disponibilidades	36.452.428,67				
- Passivo Financeiro	2.869,17				
= Situação Financeira	36.449.559,50	44.194.559,50	52.744.559,50	62.149.559,50	72.495.059,50
= Dívida Líquida	43.625.040,50	36.674.053,20	28.672.862,04	19.532.339,41	9.123.287,60
Resultado Nominal		-6.950.987,30	-8.001.191,16	-9.140.522,63	-10.409.051,81

FONTE: Controle Orçamentário

Obs.: Foi utilizado o índice de inflação 4,5% para calcular a variação passiva da dívida

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
2014

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2.012 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2.012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	75.100.000,00	0,00025342	73.950.417,97		-1.149.582,03	-1,53
Receitas Primárias (I)	72.325.810,00	0,00024406	57.678.816,26		-14.646.993,74	-20,25
Despesa Total	75.100.000,00	0,00025342	66.131.087,15		-8.968.912,85	-11,94
Despesas Primárias (II)	71.143.975,00	0,00024007	54.329.158,51		-16.814.816,49	-23,63
Resultado Primário (III) =	1.181.835,00	0,00000399	3.349.657,75		2.167.822,75	183,43
Resultado Nominal	-993.457,10	-0,00000335	1.322.408,06		2.315.865,16	-233,11
Dívida Pública Consolidada	3.907.588,95	0,00001319	5.265.346,71		1.357.757,76	34,75
Dívida Consolidada Líquida	-1.611.014,15	-0,00000544	-1.994.938,11		-383.923,96	23,83

FONTE: RREO e RGF 2012

Nota: PIB Estadual Previsto 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2012	296.343.000.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo III

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2014**

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	65.775.000,00	75.100.000,00	1,14	88.100.000,00	1,17	122.000.000,00	1,38	111.113.850,00	0,91	122.225.235,00	1,10
Receitas Primárias (I)	63.625.890,00	72.325.810,00	1,14	82.848.390,00	1,15	114.221.940,00	1,38	104.757.984,00	0,92	115.233.782,00	1,10
Despesa Total	65.775.000,00	75.100.000,00	1,14	88.100.000,00	1,17	122.000.000,00	1,38	111.113.850,00	0,91	122.225.235,00	1,10
Despesas Primárias (II)	61.473.700,00	71.143.975,00	1,16	84.555.000,00	1,19	118.165.000,00	1,40	106.895.350,00	0,90	117.584.885,00	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.152.190,00	1.181.835,00	0,55	-1.706.610,00	-1,44	-3.943.060,00	2,31	-2.137.366,00	0,54	-2.351.103,00	1,10
Resultado Nominal	-897.121,38	-993.457,10	1,11	-530.486,18	0,53	-115.761,75	0,22	-201.525,64	1,74	-253.220,92	1,26
Dívida Pública Consolidada	3.499.616,08	3.907.588,95	1,12	3.782.529,35	0,97	5.150.000,55	1,36	4.994.235,80	0,97	4.792.710,16	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.200.588,29	-1.611.014,15	1,34	-4.266.711,67	2,65	-2.467.574,66	0,58	-2.467.574,66	1,00	-2.720.795,59	1,10

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	68.734.875,00	78.479.500,00	1,14	92.064.500,00	1,17	127.490.000,00	1,38	116.113.973,25	0,91	127.725.370,58	1,10
Receitas Primárias (I)	66.489.055,05	75.580.471,45	1,14	86.576.567,55	1,15	119.361.927,30	1,38	109.472.093,28	0,92	120.419.302,19	1,10
Despesa Total	68.734.875,00	78.479.500,00	1,14	92.064.500,00	1,17	127.490.000,00	1,38	116.113.973,25	0,91	127.725.370,58	1,10
Despesas Primárias (II)	64.240.016,50	74.345.453,88	1,16	88.359.975,00	1,19	123.482.425,00	1,40	111.705.640,75	0,90	122.876.204,83	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.249.038,55	1.235.017,58	0,55	-1.783.407,45	-1,44	-4.120.497,70	2,31	-2.233.547,47	0,54	-2.456.902,64	1,10
Resultado Nominal	-937.491,84	-1.038.162,67	1,11	-554.358,06	0,53	-120.971,03	0,22	-210.594,29	1,74	-264.615,86	1,26
Dívida Pública Consolidada	3.657.098,80	4.083.430,45	1,12	3.952.743,17	0,97	5.381.750,57	1,36	5.218.976,41	0,97	5.008.382,12	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.254.614,76	-1.683.509,79	1,34	-4.458.713,70	2,65	-2.578.615,52	0,58	-2.578.615,52	1,00	-2.843.231,39	1,10

FONTE: Controle Orçamentário

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III**

**(d) Evolução do Patrimônio Líquido
2014**

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.012	%	2.011	%	2.010	%
Patrimônio/Capital	-17.311.640,94	1,17	-14.785.716,74	1,13	-13.091.172,99	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-11.059.532,85	0,00	-11.059.532,85	0,00	-11.059.532,55	
TOTAL	-28.371.173,79	1,10	-25.845.249,59	1,07	-24.150.705,54	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.012	%	2.011	%	2.010	%
Patrimônio/Capital	50.544.629,29	0,80	63.259.738,77	0,00	60.694.297,03	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-6.924.672,00	1,00	-6.924.672,00	1,00	-6.924.672,00	
TOTAL	43.619.957,29	0,77	56.335.066,77	1,05	53.769.625,03	

FONTE: Balancete Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
2014

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	33.900,00	79.130,00
ALIENACÃO DE ATIVOS	0,00	33.900,00	79.130,00
Alienação de Bens Móveis		33.900,00	79.130,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	33.900,00	79.130,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	147.300,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	147.300,00	0,00
Investimentos		147.300,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	-113.400,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	-34.270,00	-34.270,00	79.130,00
FONTE: Controle Orçamentário			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**(f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014**

(LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.677.649,65	4.432.549,14	8.342.756,68
RECEITAS CORRENTES	3.677.649,65	4.432.549,14	8.342.756,68
Receita de Contribuições	1.374.325,12	1.543.231,82	1.868.603,18
Pessoal Civil	1.374.325,12	1.543.231,82	1.868.603,18
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	2.141.576,34	2.538.087,31	5.982.276,25
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	161.748,19	351.230,01	491.877,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	160.308,28	344.116,01	487.455,23
Demais Receitas Correntes	1.439,91	7.114,00	4.422,02
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.638.631,47	5.150.340,95	5.225.076,60
RECEITAS CORRENTES	3.638.631,47	5.150.340,95	5.225.076,60
Receita de Contribuições	3.613.866,22	5.138.852,14	5.225.076,60
Pessoal Civil	1.586.502,61	2.125.831,64	2.416.077,20
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	744.163,88	1.661.514,83	1.994.289,52
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.283.199,73	1.351.505,67	814.709,88
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes	24.765,25	11.488,81	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	7.316.281,12	9.582.890,09	13.567.833,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	2.354.140,85	2.888.582,31	3.642.172,17
ADMINISTRAÇÃO	13.642,69	32.974,57	30.364,86
Despesas Correntes	13.642,69	31.784,57	28.634,86
Despesas de Capital		1.190,00	1.730,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.340.498,16	2.855.607,74	3.611.807,31
Pessoal Civil	2.340.498,16	2.855.607,74	3.611.807,31
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.354.140,85	2.888.582,31	3.642.172,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	4.962.140,27	6.694.307,78	9.925.661,11
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	19.564.746,95	26.233.980,98	36.452.428,67

FONTE: Controle Orçamentário

Projeção Atuarial do RPPS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO (d) = (d anterior) + (c)
2013	9.146.490,96	4.604.961,27	4.541.529,69	10.436.279,04
2014	9.163.095,14	4.937.044,71	4.226.050,43	15.288.506,21
2015	9.179.699,31	5.269.128,15	3.910.571,16	20.116.387,74
2016	9.196.303,48	5.601.211,59	3.595.091,89	24.918.462,89
2017	9.212.907,65	5.933.295,03	3.279.612,62	29.693.183,29

FONTE: Avaliação Atuarial 31/12/2012-Auditec

Projeção Atuarial do RPPS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO (d) = (d anterior) + (c)
2013	9.146.490,96	4.604.961,27	4.541.529,69	10.436.279,04
2014	9.163.095,14	4.937.044,71	4.226.050,43	15.288.506,21
2015	9.179.699,31	5.269.128,15	3.910.571,16	20.116.387,74
2016	9.196.303,48	5.601.211,59	3.595.091,89	24.918.462,89
2017	9.212.907,65	5.933.295,03	3.279.612,62	29.693.183,29

FONTE: Avaliação Atuarial 31/12/2012-Auditec

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2014

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2014	2015		2016
ENTIDADES ASSISTENCIAIS, APOSENTADOS, VIÚVAS	IPTU	110.000,00	-	-	Não há compensação
PESSOAS DE BAIXA RENDA	IPTU	55.000,00			Não há compensação
ANISTIA DE MULTA DE MORA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	IPTU, ISS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS	500.000,00			Aumento de Arrecadação da Dívida Ativa Tributária
TOTAL		665.000,00	-	-	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2014

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	17.157.420,40
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	12.704.811,04
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.350.880,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.101.729,36
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.101.729,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.101.729,36

FONTE: Controle Orçamentário